



INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2024 PROGESP/PROPEDH/PROGRAD - UNESPAR

Instrui procedimentos para o registro do Planejamento de Atividade Docente (ePAD) e as atribuições de Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP, a Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos – PROPEDH e a Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013 que estabelece a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

Considerando a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Estadual nº 20.443 de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o ingresso de pessoas com deficiência nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico.

Considerando a Resolução n. 021/2022 CEPE/UNESPAR que aprova o regulamento dos procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI) na Unespar;

INSTRUEM:

Art. 1º Para a finalidade de padronização dos procedimentos de registro do Planejamento Anual de Atividade Docente no sistema e-PAD e das atribuições do(a) Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, fica estabelecida a presente Instrução Normativa.

Art. 2º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma mediação pedagógica em Educação Especial Inclusiva que visa possibilitar o acesso ao currículo e seus componentes, por meio do planejamento, desenvolvimento e avaliação de recursos de acessibilidade que eliminem barreiras para a efetivação do processo didático-metodológico de ensino e aprendizagem de



estudantes que necessitam de AEE, considerando as especificidades de suas potencialidades e necessidades.

Parágrafo único: O AEE é ofertado para estudantes público-alvo da Educação Especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) e para estudantes com transtornos funcionais específicos, considerando a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), Lei nº 12.796/2013.

Art. 3º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é realizado por equipe multiprofissional, da qual integram Professores(as) de AEE, Psicólogos(as), Tradutores-Intérpretes de Libras, Pedagogos(as), entre outros(as), coordenada pelo Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI) do campus, sob coordenação geral da Diretoria de Direitos Humanos – DDH/PROPEDH.

Art. 4º Reconhece-se como Professor(a) de AEE, docentes com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, e especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado ou em Educação Inclusiva;

Art. 5º São atribuições do(a) Professor(a) de AEE:

- I. Mapear as necessidades pedagógicas de estudantes público-alvo do AEE no campus em que atua.
- II. Orientar estudantes, docentes e familiares sobre procedimentos para o planejamento do AEE, considerando as potencialidades e necessidades específicas de estudantes para o processo de ensino e aprendizagem.
- III. Coordenar o planejamento pedagógico do AEE de cada estudante em atendimento, avaliando as necessidades de flexibilização curricular para a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), em conjunto com demais integrantes da equipe de AEE, docentes, discentes e, sempre que possível, seus familiares ou responsáveis legais, em conformidade com a Resolução 021/2022 CEPE Unespar.
- IV. Estabelecer o tipo de atividade (complementar ou suplementar), a frequência e a especificidade do acompanhamento de mediação didático-metodológica de ensino-aprendizagem em atividades acadêmicas de sala de aula, estágios, apoio pedagógico de contraturno, atividade domiciliar e em outras atividades acadêmicas.
- V. Desenvolver recursos e estratégias pedagógicas de acessibilidade curricular, indicar ao campus a necessidade de aquisição de recursos de tecnologia assistiva e avaliar o uso dos mesmos junto a estudantes



em AEE.

- VI. Registrar as atividades de AEE e encaminhar parecer pedagógico semestral ao NESPI, a estudantes, ou a seus responsáveis legais, para finalidade de acompanhamento, registro institucional e planejamento de políticas institucionais de inclusão educacional, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.
- VII. Integrar o Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI) e colaborar com o trabalho da equipe multiprofissional de AEE.

Parágrafo único: Em casos de impossibilidade justificada de docente efetivo assumir a coordenação do NESPI, o(a) docente AEE contratado(a) em regime CRES poderá assumir os encargos da coordenação do NESPI pelo mesmo período de duração de seu contrato com a UNESPAR.

- VIII. Participar de reuniões de Colegiado e do NESPI, sempre que convocados(as) pelos Colegiados, NESPI ou DDH/PROPEDH.
- IX. Orientar bolsistas, estagiários(as) e/ou monitores(as) vinculados ao NESPI em atividades de Educação Especial Inclusiva.
- X. Desenvolver estratégias educacionais de informação e sensibilização da comunidade acadêmica para promover a acessibilidade educacional, considerando as especificidades de estudantes público-alvo do AEE.

Art. 6º A carga horária do Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser registrada em sua integralidade no campo de Atividades de Gestão no e-PAD.

Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Ag. Univ. Valderlei Garcias Sanches
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP
Portaria 295/2022 Reitoria Unespar

Profa. Dra. Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi
Pró-reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos - PROPEDH
Portaria 303/2022 Reitoria Unespar

Profa. Marlete Schaffrath
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD
Portaria 014/2021 Reitoria Unespar